

de abril de 1998 e Ofício-Circular nº 36/SRH/MP, de 29 de junho de 2001; arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, art. 3º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 e art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001; art. 40, § 21, da Constituição Federal e art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, c/c art. 35, inc. II, alínea "b", do Decreto 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de agosto de 2019, data em que foi publicada, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, a Resolução Administrativa nº 74/2019, referente à decisão do Tribunal Pleno proferida nos autos do Processo Administrativo nº 5000/2017.

Des. PAULO SÉRGIO PIMENTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PORTARIA Nº 215, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear o candidato RENATO MELLO DE FREITAS, aprovado em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal. O cargo é oriundo da redistribuição da servidora ANA MARIA FONTES PEIXOTO COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE CONTABILIDADE com cargo vago idêntico do TRT 1ª Região, decorrente da aposentadoria de COSME PINHEIRO, conforme Portaria nº. 935/2017 - SEP, publicada no DEJT - Caderno Administrativo, em 13 de junho de 2017, e retificada pela Portaria nº. 1036/2017 - SEP, publicada no DEJT - Caderno Administrativo, em 16 de junho de 2017 e pela expressa desistência do candidato Alexandre Fonseca de Oliveira.

Des. NICANOR DE ARAÚJO LIMA

PORTARIA Nº 216, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear o candidato JOSE AUTO ARAUJO NETO, aprovado em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIO, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal. Cargo decorrente de processo de redistribuição do servidor JOÃO PAULO PEDROSA com cargo vago oriundo do TRT da 13ª Região, criado pela Lei n. 10.770/2003, definido pela Portaria TRT/GP/DGCA n. 262/2005, até então ocupado pela servidora Marina Ribeiro Mota que tomou de posse em outro cargo de caráter inacumulável.

Des. NICANOR DE ARAÚJO LIMA

JUSTIÇA FEDERAL 3ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 575, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0003599-14.2019.04.03.8001, e, considerando os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, resolve:

- 1 - Designar o servidor RENALDO DEIVEIS, RF 5195, para substituir o servidor MARIO SEIJI KAVAMURA, RF 4590, Diretor da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura (CJ-2), nos dias 22 e 23.08.2019 e no período de 02 a 07.09.2019, em virtude, respectivamente, de licença saúde e licença por motivo de doença em pessoa da família;
- 2 - Designar a servidora CECÍLIA KUMIKO TANAKA FEDERKE, RF 2526, para substituir o servidor CRISTIANO CONCEIÇÃO ABILIO, RF 4577, Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CJ-2), no período de 02 a 09.09.2019, em virtude de férias;
- 3 - Designar a servidora ELAINE CRISTINA CESTARI, RF 1724, para substituir a servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (CJ-2), no período de 19.08 a 01.09.2019, em virtude de férias;
- 4 - Designar o servidor HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR, RF 3925, para substituir a servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (CJ-2), nos dias 02 e 03.09.2019, em virtude de férias.

LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 16, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 3ª Região (Bahia), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº. 5.766/71, resolve: Art. 1º - Nomear a Senhora, Lorena Santos Menezes, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Apoio Administrativo no âmbito do CRP 03. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GLÓRIA MARIA MACHADO PIMENTEL

PORTARIA Nº 17, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 3ª Região (Bahia), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº. 5.766/71, resolve: Art. 1º - Nomear a Senhora, Lainara Nogueira Saldanha, para exercer o cargo comissionado de Assessora Técnica Das Comissões no âmbito do CRP 03. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GLÓRIA MARIA MACHADO PIMENTEL

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 4, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363 - GM/MP, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 02 de janeiro de 2017, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de Junho/2019:

NOME	CPF	TIPO/BENEFÍCIO
Maria Aparecida de Araujo Mariano da Rocha	180.634.030-53	Aposentadoria

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, na cidade de Santa Maria/RS, sito à Avenida Roraima, n. 1000, Administração Central, 4º andar, sala 412, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2017-SEGEP/MP.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARCIA HELENA DO NASCIMENTO LORENTZ

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 14, DE 23 DE AGOSTO DE 2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Toma pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de JUNHO/2019 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2019, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão dos pagamentos dos proventos aposentadoria e/ou benefícios de pensão foram efetivadas na folha de pagamento do mês de SETEMBRO/2019.

Nome	CPF	Matricula/Upag	Tipo/Benefício
DEUSA EVANIL DE OLIVEIRA	143.381.811-68	1152499	APOSENTADO
MARIA JULIA RIBEIRO	108.368.961-49	02846667	PENSIONISTA

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Fernando Correa da Costa, 2367, Boa Esperança, Cuiabá - MT, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (065) 3313-7247, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

DOMINGOS SÁLVIO SANTANA

